



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1842/2018

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

***“Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017 e dá outras providências.”***

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017, através do Decreto Municipal n.º 1788/2017, de 02 de agosto de 2017.

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n.º 850/2017 de 07 de julho de 2017, referente Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017, autorizado pela Lei Municipal n.º 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando o Decreto n.º 1822/2017 de 08 de dezembro de 2017, dispõe sobre prorrogação do prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta data, a se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (07:30 as 13:30h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

**Art. 2.º** - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

**Art. 3.º** - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem contratados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 26 de Fevereiro de 2018.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

---

DECRETO N.º 1842/2018

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

## ANEXO I DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	Nome
12º	Josiane Louro da Silva Vedovatto
13º	Jocélia da Luz Machado

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1842/2018

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

## ANEXO II DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

- |    |  |     |
|----|--|-----|
| 01 | Cédula de Identidade RG e CPF  | ( ) |
| 02 | Certidão de nascimento, casamento, divórcio  | ( ) |
| 03 | Carteira de Trabalho (frente e verso de onde fica a foto)  | ( ) |
| 04 | Cartão PIS / PASEP   | ( ) |
| 05 | Título de Eleitor  | ( ) |
| 06 | Uma (01) foto 3x4 colorida   | ( ) |
| 07 | Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido por Médico do Trabalho)  | ( ) |
| 08 | Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso  | ( ) |
| 09 | Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital de concurso ou seletivo  | ( ) |
| 10 | Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)   | ( ) |
| 11 | Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada   | ( ) |
| 12 | Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal<br>Site: <a href="http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao">cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao</a>  | ( ) |
| 13 | Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral<br>Site: <a href="http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>  | ( ) |
| 14 | Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado)<br>1ª Grau - Site: <a href="http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx">cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx</a><br>2ª Grau – Site: <a href="http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoSegundoGrau.aspx">cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoSegundoGrau.aspx</a> | ( ) |
| 15 | Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos)  | ( ) |
| 16 | Certificado de Reservista (sexo masculino)   | ( ) |
| 17 | Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu  | ( ) |
| 18 | Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone)  | ( ) |
| 19 | CPF do cônjuge   | ( ) |
| 20 | CPF dos dependentes  | ( ) |
| 21 | Declaração de acúmulo ou não de cargo público  | ( ) |
| 22 | Declaração de bens   | ( ) |
| 23 | Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função   | ( ) |
| 24 | Declaração de Frequência Escolar (Filhos menores de 14 anos)   | ( ) |
| 25 | Declaração de Não Parentesco   | ( ) |
| 26 | Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Concurso ou Seletivo  | ( ) |
| 27 | Exame de Tipo Sanguíneo  | ( ) |
| 28 | Número da conta corrente ou poupança da caixa para pagamento de salário  | ( ) |